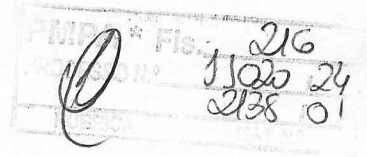




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – PROCESSO 11020/2024



ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO-X E MAMOGRAFIA COM FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE DAS IMAGENS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Pedido de Esclarecimento

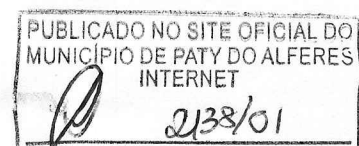
Requerente: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESCLARECIMENTO:

Verificado o pedido de esclarecimento formulado, encaminho para a Secretaria Requisitante de modo a elucidar a dúvida formulada.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2025

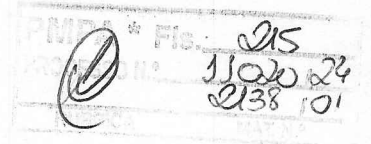
Vitor Luiz Silveira Santos
Agente e Pregoeiro
Mat. 2138/01
Vitor Luiz Silveira Santos
Agente de Contratação
Matrícula 2138/01



Pedido de Esclarecimento para o Pregão Eletrônico 025/2025, Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes / RJ.

De : Cmt Comercial <comercial3.cmt@gmail.com>

seg., 21 de jul. de 2025 11:41

Assunto : Pedido de Esclarecimento para o Pregão Eletrônico 025/2025, Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes / RJ.**Para :** dilicon@patydoalferes.rj.gov.br,
cmtservicosmedicos@gmail.com, comercial2 cmt
<comercial2.cmt@gmail.com>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia

Prezado tudo bem

Informo que venho fazer o pedido de esclarecimento para o pregão eletrônico 025/2025, Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes / RJ, data da sessão 28/07/2025 às 10:00 hs, abaixo:

- 1 - Considerando que o link de internet é necessário para a execução do serviço, será disponibilizado e mantido sob responsabilidade da contratante?
- 2 - Haverá a realização de exames em caráter de urgência e emergência, além dos exames eletivos?
- 3 - Qual o prazo máximo estabelecido para emissão dos laudos, considerando as diferentes naturezas dos exames (urgentes, emergenciais e eletivos)?
- 4 - Qual é o volume de exames no mês?
- 5 - Qual o volume de laudos no mês?
- 6 - Da comprovação de aptidão, quanto da empresa licitante, será permitido o somatório dos atestados?
- 7 - Em relação ao contrato de prestação de serviços exigido com firma reconhecida em cartório, será permitido apresentar documento assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente?

Obrigado.

Atenciosamente,

LEONARDO VENTAPANE**CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ: 31.763.090/0001-04****TEL: (21) 2486-4579**

Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão SRP Nº 025/2025

214
15027 101
2138 101

De : Dilicon - PMPA <dilicon@patydoalferes.rj.gov.br> seg., 21 de jul. de 2025 16:01

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão SRP Nº 025/2025

1 anexo

Para : francine moura <francine.moura@fidi.org.br>

Prezados,

Encaminho em anexo, resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Paty do Alferes/RJ

De: "Fundo Municipal de Saúde" <fundo_saude@patydoalferes.rj.gov.br>

Para: "nataliavasconcellos" <nataliavasconcellos@hotmail.com>

Cc: "dilicon" <dilicon@patydoalferes.rj.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 18 de julho de 2025 10:09:16

Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento - Pregão SRP Nº 025/2025

Bom dia!

Confirmo recebimento e encaminho à coordenação do setor para verificação dos esclarecimentos solicitados no que competem a sua área.

At.te,

Fundo Municipal de Saúde.

De: "Dilicon - PMPA" <dilicon@patydoalferes.rj.gov.br>

Para: "saude" <saude@patydoalferes.rj.gov.br>, "fundo_saude" <fundo_saude@patydoalferes.rj.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 18 de julho de 2025 9:57:32

Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento - Pregão SRP Nº 025/2025

Prezados,

Encaminho pedido de esclarecimento a ser respondido em 24 horas.

Atenciosamente,

Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Paty do Alferes/RJ

**SMS**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

217
15020 24
0238 01

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2025.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA – CMT SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA, CNPJ 31.763.090/0001-04- PREGÃO 025/2025**

- QUANTO AO LINK DE INTERNET SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.

A contratante disponibiliza o serviço de internet em todas as Unidades de Saúde onde o serviço de laudo será prestado, podendo a Contratada, caso o programa utilizado seja compatível, utilizar do mesmo link de internet das unidades e saúde.

- REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A maior parte os exames realizados serão eletivos, havendo também a realização de exames de urgência, a critério da equipe médica.

- PRAZO PARA EMISSÃO DE LAUDOS

O prazo preconizado pela Secretaria e Saúde para emissão dos laudos de exames eletivos é de 07 (sete) dias corridos, já para exames considerados urgentes é de 1 (um) dia ou 24 horas.

- VOLUME EXAME MÊS/VOLUME LAUDO MÊS

O volume médio exames mês, com base no ano de 2024 é de 600 exames de raios -x e 200 exames de mamografia, podendo variar para mais ou para menos.

- DOS OUTROS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

No que se refere aos pedidos de esclarecimentos restantes, à luz dos aspectos técnicos e legais apresentados na alegação da empresa, a secretaria entende ser apropriado solicitar parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Natália dos Santos Vasconcellos
Mat. 1236/01

Natália dos Santos Vasconcellos

Coordenadora Radiologia

Mat.: 1236/01

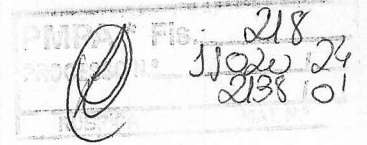
Rua Capitão Zenóbio n.º 42 - Centro
Paty do Alferes - RJ. CEP: 26.950-00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – PROCESSO 11020/2024



ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X E MAMOGRAFIA COM FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE DAS IMAGENS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Requerente: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESCLARECIMENTO:

Verificadas as respostas expedidas pela Secretaria Requisitante em fls. 217, encaminho o feito à Procuradoria deste município de modo a elucidar as dúvidas quanto às questões de números 06 e 07, em fls. 215. Prazo de 24 horas.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2025


Vitor Luiz Silveira Santos
Agente e Pregoeiro
Mat. 2138/01
Vitor Luiz Silveira Santos
Agente de Contratação
Matrícula 2138/01



PMPA * Fls.	219
PROCESSO N.º	11020/24
P.S.S.	1994/02
RUBRICA	MAT N.º

Prefeitura Municipal de Paty de Alferes
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 11020/2024

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025
Prestação de Serviços de Emissão de Laudos de Raio-X e
Mamografia.

À Secretaria Municipal de Administração, com vista ao Sr. Pregoeiro.

Trata o presente processo administrativo na presente oportunidade, de consulta dirigida à Procuradoria Geral do Município em fls. 218, pelo Sr. Pregoeiro Vitor Luiz Silveira Santos, quanto aos pedidos de esclarecimentos dirigido à Municipalidade em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025.

Em fls. 215, a Empresa CMT Serviços Médicos LTDA, faz à comissão de Licitação, questionamentos quantos às regras incertas no Edital de Licitação, não obstante não aponte, de forma detida, em qual dispositivo estaria inserida a regra editalícia a ser objeto de esclarecimento.

Especificamente quanto a solicitação de parecer à PGM, traz o pedido de esclarecimento, que se aclare o abaixo informado:

Item 7. “Em relação ao contrato de prestação de serviço exigido com firma reconhecida em cartório, será permitido apresentar documento assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente?



PMPA * Fls.	220
PROCESSO N.º	11020/24
C.S.S.	199402
RUBRICA	MAT. N.º

Prefeitura Municipal de Paty de Alferes
Procuradoria Geral do Município

Sendo o Certificado ICP-Brasil, uma identidade digital que garante a autenticidade e a validade jurídica de documentos, este será aceito. Assim a resposta ao questionamento apontado no Item 7 de fls. 215 será: SIM.

No que se refere ao questionamento de item 6, “Da comprovação de aptidão, quanto da empresa licitante, será permitido o somatório dos atestados? Traz a Procuradoria Geral do Município, à baila, os esclarecimentos do TCU abaixo referidos (link para consulta abaixo <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>)

5.5.2. Habilitação Técnica

Início > 5.5.2. Habilitação Técnica

Quanto à qualificação técnico-operacional, ela envolve a comprovação de que o licitante já executou, de modo satisfatório, atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação[7]. Será comprovada mediante:

- *quando a exigência de atestado único não for imprescindível para comprovar a capacidade técnica, deve ser permitido o somatório de atestados, de forma a ampliar a competição[15];*

Tal entendimento, decorre do paradigma dos Enunciados dos Acórdãos TCU 2291/2021 e 1231/2012 do Plenário, 7982/2012 e 849/2014 da Segunda Câmara, que ressaltam que *a restrição a soma de atestados deve estar tecnicamente justificada no processo administrativo*. Dá leitura dos autos, *não há qualquer informação quanto a restrição de atestados de capacidade técnica operacional, seja no ETP, no Termo de Referência, ou ainda no Edital*.



PMPA * Fls.	221
PROCESSO N.º	11020/24
C.S.S.	1994/02
RUBRICA	MAT. N.º

Prefeitura Municipal de Paty de Alferes
Procuradoria Geral do Município

Sendo assim, em resposta ao item 6 objeto da consulta se responde de forma afirmativa quanto a possibilidade de soma de atestados.

Sendo estas as considerações da Procuradoria Geral do Município, por seu Subprocurador-Geral, retorno o presente processo administrativo à DILICON.

Chamo a atenção para que dentro do limite razoável, em razão da fase que se encontra a tramitação do processo administrativo, que se encerre o presente volume, e seja aberto o volume II.

Por fim, resta esclarecer que a análise do presente processo administrativo, nesta oportunidade, fica restrita exclusivamente a solicitação de fls. 218 e fls. 215, sem prejuízo de futuro parecer jurídico que tenha o processo administrativo em sua integralidade.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2025.

Marcelo Stopatto
Subprocurador-Geral do Município
Matrícula nº 1949/02

Re: Pedido de Esclarecimento para o Pregão Eletrônico 025/2025, Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes / RJ.

De : Dilicon - PMPA <dilicon@patydoalferes.rj.gov.br> ter., 22 de jul. de 2025 16:10

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento para o Pregão Eletrônico 025/2025, Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes / RJ.  1 anexo

Para : Cmt Comercial <comercial3.cmt@gmail.com>

Prezados,

Encaminho respostas ao pedido de esclarecimento formulado.

Atenciosamente,

Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Paty do Alferes/RJ

De: "Cmt Comercial" <comercial3.cmt@gmail.com>

Para: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br, cmtservicosmedicos@gmail.com, "comercial2 cmt" <comercial2.cmt@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 21 de julho de 2025 11:41:59

Assunto: Pedido de Esclarecimento para o Pregão Eletrônico 025/2025, Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes / RJ.

Bom dia

Prezado tudo bem

Informo que venho fazer o pedido de esclarecimento para o pregão eletrônico 025/2025, Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes / RJ, data da sessão 28/07/2025 às 10:00 hs, abaixo:

- 1 - Considerando que o link de internet é necessário para a execução do serviço, será disponibilizado e mantido sob responsabilidade da contratante?
- 2 - Haverá a realização de exames em caráter de urgência e emergência, além dos exames eletivos?
- 3 - Qual o prazo máximo estabelecido para emissão dos laudos, considerando as diferentes naturezas dos exames (urgentes, emergenciais e eletivos)?
- 4 - Qual é o volume de exames no mês?
- 5 - Qual o volume de laudos no mês?
- 6 - Da comprovação de aptidão, quanto da empresa licitante, será permitido o somatório dos atestados?
- 7 - Em relação ao contrato de prestação de serviços exigido com firma reconhecida em cartório, será permitido apresentar documento assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente?

Obrigado.